



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Outubro de 2007



Série

Número 202

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Contrato-Programa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Contrato-Programa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Contrato-Programa

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Declaração de rectificação n.º 16/2007

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 16/2007

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio de concurso

Aviso

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO****Contrato-Programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças e o Município do Porto Santo, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, que se rege pela seguinte cláusula:

**Cláusula Única
(Objecto)**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de 855.000€, destinada à obra “Arranjo Urbanístico e Paisagístico dos arredores da Igreja do Espírito Santo”, estipulada nos contratos-programa celebrados em 21 Abril de 2006 e em 13 de Julho de 2007, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 91 de 11 de Maio de 2006 e Supl. n.º 133 de 23 de Julho de 2007, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 23 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, Roberto Paulo Cardoso da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS****Contrato-Programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças e o Município de Câmara de Lobos, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, que se rege pela seguinte cláusula:

**Cláusula Única
(Objecto)**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de 10.000€, destinada à obra “Construção do Salão Paroquial - Estreito de Câmara de Lobos”, estipulada nos contratos-programa celebrados em 21 Abril de 2006 e em 15 de Dezembro de 2006, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 91 de 11 de Maio de 2006 e n.º 243 de 20 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 23 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS, Arlindo Pinto Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****Contrato-Programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças e o Município do Funchal, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, que se rege pela seguinte cláusula:

**Cláusula Única
(Objecto)**

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de 5.873,77€, destinada à obra “Alargamento da Vereda do Corgo - Santo António”, estipulada nos contratos-programa celebrados em 15 de Abril de 2002, em 14 de Março de 2003, em 7 de Abril de 2005, em 17 de Novembro de 2005, em 18 de Novembro de 2005, em 21 Abril de 2006 e em 13 de Julho de 2007, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, n.º 65 de 2 de Abril de 2003, n.º 75 de 18 de Abril de 2005, n.º 228 de 28 de Novembro de 2005, n.º 230 de 30 de Novembro de 2005, n.º 91 de 11 de Maio de 2006 e Supl. n.º 133 de 23 de Julho de 2007, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 23 de Outubro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 da Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, no uso de competência delegada e na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no JORAM n.º 167, II série, de 11 de Setembro de 2007 e de processo especial de concurso de acesso, foram nomeados na categoria de inspector superior, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, CATARINA ISABEL SANTOS CASTRO ABREU e MAGDA MARIAPITA GOMES FRANCO.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 26 de Outubro de 2007.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de rectificação n.º 16/2007

Para os devidos efeitos, declara-se que a publicação do aviso da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, efectuado no suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 201, de 30 de Outubro de 2007, fica sem efeito, visto constar no Jornal Oficial, II Série n.º 201, de 30 de Outubro de 2007.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 31 de Outubro de 2007.

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 16/2007

Em aditamento ao meu Despacho n.º 7/2007, de 20 de Junho - através do qual deleguei competências na minha Chefe de Gabinete, licenciada Iolanda Maria Gomes de França Pitão Abreu Fernandes -, determino:

1. Assinar os processos de despesa, referentes às remunerações do pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Transportes./

2. Nas ausências e impedimentos do Chefe de Gabinete, esta competência será exercida pelos meus adjuntos, de acordo com as regras de substituição estabelecidas nos respectivos despachos de nomeação.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 25 de Outubro de 2007.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES,
Conceição Almeida Estudante

DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Aviso

- Licenciada NATÁLIA CATARINA DE FREITAS PESTANA – contratada em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, como Estagiária da carreira de consultor jurídico, com início em 2007-10-17, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerada pelo índice 321, do regime geral.

Direcção Regional de Transportes Terrestres, aos 16 de Outubro de 2007

O DIRECTOR REGIONAL, António Maria Cruz Neves

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 90-A/2007, de 16-08, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi renovada a Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007, no cargo de Chefe de Divisão de Protecção das Culturas, da Direcção Regional de Agricultura e

Desenvolvimento Rural, da Dr.ª MARIA ADELAIDE MATOS FERNANDES.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 26 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira

À atenção de Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Endereço: Rua das Hortas, 30

Código postal 9050 024

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone 291 210100

Fax 291 223944

Correio Electrónico sras@gov-madeira.pt

Endereço internet (URL) www.sras.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Escavação e Contenção Periférica relativa ao Quartel dos Bombeiros Voluntários da Calheta

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

- Movimentação de terras;

- Paredes de Contenção e Ancoragens;

- Armaduras para Betão Armado;

- Cofragens;

- Andaimes e outras estruturas provisórias

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sítio de S. João - Lombo do Doutor – 9370-312 – CALHETA – Região Autónoma da Madeira

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Anúncio Electrónico

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 21 61 21 8

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

90 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução e garantia é de 10% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento terá como fonte o orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Podem ser admitidos a concurso os concorrentes que apresentem os documentos indicados nos pontos 6 e 15 do programa de concurso. O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso, deve conter a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional nas 2.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta 2.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Preço mais baixo -Ponderação 90%;

2 - Prazo - Ponderação- 10%.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 3/SRAS/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

23/11/2007

Custo 200 Moeda Euro

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias, nos termos do estipulado no n.º 4, do art.º 62.º conjugado com o n.º 2 do art.º 274.º, ambos do D.L. 59/99 de 02 de Março, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento, que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

04/12/2007

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

05/12/2007

Hora 14:30

Local Auditório da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas n.º 30-Funchal

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso:€ 300.000,00 (Trezentos Mil Euros), com exclusão do IVA.

• Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 22 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL BOMBEIROS DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de 2007-10-15 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Luís Miguel Figueira Silva Sousa, Técnico Superior de 1.ª classe nomeado Assessor Principal, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, 24 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR, Luís Manuel Guerra Neri

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Rua dos Ferreiros, 148 e 150

Código postal 9000 082

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone (351) 291 201020

Fax (351) 291 201021

Correio Electrónico igamadeira@iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação da Levada dos Zimbreiros – 2.ª Fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada - que será baseada no projecto do dono da obra e em levantamentos topográficos complementares da responsabilidade do

adjudicatário - tem por objecto a execução dos seguintes trabalhos, melhor discriminados no caderno de encargos:

- a) Reabilitação da Levada dos Zimbreiros, desde a sua origem, na Ribeira da Ponta do Sol até ao Caminho da Candelária, numa extensão de 6,1 Km;
- b) Execução de descargas de limpeza e de descarregadores de superfície no canal;
- c) Fornecimento e colocação de guardas de segurança e de lajetas pré-fabricadas;
- d) Trabalhos de beneficiação/recuperação de infra-estruturas existentes;
- e) Trabalhos de beneficiação/remodelação das captações nas ribeiras da Ponta do Sol e da Caixa;
- f) Trabalhos de beneficiação dos caminhos pedonais existentes, junto à levada, em toda a sua extensão desde a origem até ao Km 11,650 (junto à zona da Apresentação);
- g) Trabalhos de execução e instalação de Sistemas de medição de caudal no canal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Ponta do Sol
Código NUTS PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar
45 26 23 10 7

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 850.000,00€

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação
17 meses

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Contrato-programa a celebrar com o Governo Regional da Madeira e fundos comunitários.

III.1.3) FORMA JURÍDICA QUE DEVE REVESTIR O AGRUPAMENTO DE EMPREITEIROS, DE FORNECEDORES OU DEPRESTADORES DE SERVIÇOS

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo InCI, IP, que contenha a seguinte autorização:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta

(Estruturas em betão armado);

- 15.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte (Outras instalações mecânicas e electromecânicas).

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Preço - analisado com base no preço da proposta e no documento exigido na alínea a) do n.º 16.1 do

Programa de Concurso: 70 %

b) Qualidade Técnica da Proposta - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e) e g)

do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 30 %

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

HD.06.0015

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

04/12/2007

Custo 800,00 € (IVA incluído) Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.

O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da IGA, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

12/12/2007

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

13/12/2007

Hora 10:00

Local Indicado em I.1

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao n.º II. 3, informa-se que o prazo global de 17 meses, indicado para a execução da empreitada, abrange um período de paralisação da obra entre 15 de Maio e 15 de Outubro (período de rega), pelo que o prazo efectivo de trabalho será de 12 meses de calendário (incluindo sábados, domingos e feriados). Pela referida paralisação não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização ao adjudicatário.

Quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro a empreitada é por regime de série de preços.

Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas francesa, inglesa e espanhola.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

25/10/2007.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto Faria e Pimenta de França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)